

CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DAS DUPLAS QUE REPRESENTARÃO O BRASIL PRÉ OLIMPICO SUL-AMERICANO 2026

I. Cota dos países participantes

Cada país poderá ter, no máximo 2 duplas por gênero.

II. Prazo para definição das duplas convocadas pela CBV.

Dia 12 de agosto de 2026.

III. Finalidade Evento

Este evento dará uma vaga ao país vencedor no masculino e feminino para os Jogos Olímpicos de Los Angeles 2028.

Em caso de uma dupla Brasileira vencer o Pré-olímpico, essa dupla **não garantirá** vaga direta para Los Angeles, uma vez que os critérios de classificação das duplas para Los Angeles 2028 serão diferentes.

IV. Convocação das equipes brasileiras pela CBV

O preenchimento das vagas destinadas ao Brasil será feito da seguinte forma:

As vagas conquistadas pelo Brasil serão preenchidas pelas duas duplas de melhor ranking de entradas da FIVB no dia **10 de agosto** de 2026.

A mesma pontuação utilizada pelos eventos oficiais da FIVB será considerada para as equipes e atletas do Brasil.

Em caso de empate entre duas ou mais equipes, a CBV adotará o mesmo critério de desempate estabelecido pela FIVB, **previsto no capítulo 8 do sports Operations Manual da FIVB**.

Em caso de uma equipe de melhor ranking não poder participar por motivos de lesão ou força maior, a dupla subsequente do ranking de entradas da FIVB será convocada.

V. Lesões

Caso um(a) atleta da dupla classificada pelos critérios estabelecidos pela CBV sofra qualquer tipo de lesão, ficará a cargo da CBV decidir sobre a participação ou não do(a) atleta no Pré-olímpico. Esta decisão tomará como base os pareceres do Conselho de Saúde da CBV e da Comissão Técnica permanente da CBV, além de outros que a Entidade julgar necessários.

Caso seja confirmada a impossibilidade de participação de um(a) atleta, a decisão sobre a nova dupla representante ou a substituição do(a) atleta lesionado(a) será exclusiva da CBV.

VI. Separação de dupla

Em caso de separação de dupla já classificada pelo critério estabelecido pela CBV, a decisão sobre a nova dupla representante será da CBV, podendo, inclusive, formar novas duplas segundo os critérios individuais de elegibilidade de atletas.

VII. Critérios de substituição de dupla ou atleta

A CBV utilizará critérios de desempenho esportivo, físico, comportamental e de comprometimento dos (as) atletas e equipes, em caso de substituição de dupla ou atletas ocasionado por lesão ou separação de dupla.